



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES

RESOLUÇÃO Nº 682
Autor: Ver: Tereza Nelma

Maceió, 18 de novembro de 2013

INSTITUI A COMENDA COLUNISTA SOCIAL
MARIA CÂNDIDA PALMEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído a COMENDA COLUNISTA SOCIAL MARIA CÂNDIDA
PALMEIRA, a ser conferida a colunista social, cronista, jornalista, promotor de eventos,
promotor cultural, que tenham prestado serviços significativos à promoção, divulgação e
registro histórico da cultura regional maceioense.

Art. 2º - A Comenda Colunista Maria Cândida Palmeira será entregue anualmente, na
primeira quinzena do mês de dezembro, cabendo duas indicações por ano a cada Vereador
ou Vereadora.

Art. 3º - A Mesa Diretora tomará as medidas necessárias para cunhar a Comenda Colunista
Social MARIA CÂNDIDA PALMEIRA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 18 de novembro de 2013


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos dezoito
(18) dia do mês de novembro do ano dois mil e treze (2013).

